



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**RIO NOVO DO SUL**  
NOSSA TERRA. NOSSO ORGULHO.  
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

<p align="center"><b>DECLARAÇÃO</b></p> <p>Declaro que em consonância com o art. 84 da Lei Orgânica Municipal, foi feita a publicação deste Ato Administrativo no Diário da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.</p> <p>Rio Novo do Sul, ES, em 22 de Dezembro de 2014</p> <p><i>Antonio Benedito Wetler</i></p> <p>ANTONIO BENEDITO WETLER Encarregado do RH</p>
---

**DECRETO Nº. 320, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como nos arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal, no art. 5º, "m" do Decreto - Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1.941 e demais normas que regem a matéria, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 613/2014, de 08 de dezembro de 2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, via amigável ou Judicial, o imóvel de terreno urbano de propriedade de Fabiana Machado Marabote Fiório e seu esposo Marcus Valério Péterle Fiório, sendo que, conforme Planta de Medição e Localização, em anexo, o imóvel é composto de uma área de terreno plano, de forma irregular, iniciando a descrição do ponto 01 até o ponto 02, **medindo 25,25 m**, confrontando com o imóvel pertencente à senhora Fabiana Machado Marabote Fiório; do ponto 02 até o ponto 03 **medindo 5,00 m**, confrontando com o imóvel pertencente à senhora Maria José Leitão Oliozi; do ponto 03 até o ponto 04 **medindo 23,85 m**, confrontando com o imóvel pertencente à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-USB de Quarteirão; do ponto 04 até o ponto 01, chegando ao ponto inicial da descrição, **medindo 5,00 m**, confrontando com a Rua Projetada, **com área total de**



**120,84 m<sup>2</sup> (cento e vinte metros e oitenta e quatro centímetros quadrados)**, perfazendo um perímetro de 59,10 m., devidamente registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Rio Novo do Sul/ES, sob Matrícula nº 773, Livro 2-C, com área total remanescente de 166.979,22 m<sup>2</sup>, conforme Ficha nº 173, AV: 8 - 773 (folha 09-verso).

**Parágrafo único:** O imóvel a ser expropriado está especificado na planta que segue em anexo, e será utilizado para ampliação da área onde está sendo construída a Unidade Básica da Estratégica Saúde da Família de Quarteirão de Santana, neste Município.

**Art. 2º** - Em sendo a desapropriação via Judicial, poderá o Município alegar URGÊNCIA, consoante preceitos na legislação pertinente para fins de imissão provisória na posse da área a ser expropriada.

**Art. 3º** - Os recursos financeiros para a execução da presente desapropriação são provenientes de recursos constantes no orçamento Municipal vigente na data da respectiva liquidação.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito.

Rio Novo do Sul/ES, 22 de dezembro de 2014.

<p align="center"><b>DECLARAÇÃO</b></p> <p>Declaro que em consonância com o art. 84 da Lei Orgânica Municipal, foi feita a publicação deste Ato Administrativo no átrio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.</p> <p>Rio Novo do Sul/ES, em 22/12/14</p> <p><i>Antonio Benedito Weller</i></p> <p>ANTONIO BENEDITO WELLER Encarregado do RH</p>
---

  
**MARIA ALBERTINA M. FREITAS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**